

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Título: *Bolsa de Investigação para Licenciado para ECOFIRE-NIPE-BSC; 1 vaga*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do projeto de I&D **“ECO.FIRE - o valor económico dos incêndios florestais como suporte ao comportamento preventivo”**, referência PCIF/AGT/0153/2018, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia nas seguintes condições:

Área Científica: Economia, Gestão ou áreas afins

Categoria de destinatários: A bolsa de investigação para estudantes de mestrado destina-se a candidatos inscritos ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Mestrado, ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num curso não conferente de grau na Universidade do Minho.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- Frequência de Mestrado em Economia, Gestão ou áreas afins.
- Fatores preferenciais: Conhecimento de software estatísticos; Domínio da língua inglesa; Conhecimentos de metodologias de valoração económica ambiental e conhecimentos na área dos recursos florestais e incêndios; experiência com recolha e tratamento de dados qualitativos e quantitativos.

Requisitos em fase de contratualização

É essencial, sob pena de não admissão ao convite, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae;
- Certificados dos graus académicos anteriores detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas. Em alternativa, o candidato deve apresentar uma declaração de honra, declarando que completou o Grau exigidos na presente convocatória, no momento da apresentação da candidatura;
- Para diplomas obtidos no estrangeiro, prova do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições estrangeiras de ensino superior e registo da conversão da classificação final (GPA) para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, a declaração de honra do candidato declarando

que obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de um Grau exigido no presente concurso, no momento do prazo de candidatura;

- Carta de motivação.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

- Análise de dados quantitativos e qualitativos.
- Apoio na recolha e tratamento de dados quantitativos e qualitativos.
- Colaboração na elaboração de relatórios.
- Participação em tarefas de comunicação dos resultados do projeto.
- O plano de trabalhos poderá enquadrar-se no âmbito de dissertação de mestrado.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais (NIPE) da Universidade do Minho, sito Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica da Doutora Marieta Alexandra Valente.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em Maio de 2022.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 875,98€ /mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção: Doutora Marieta Valente (Presidente), Doutora Lígia Costa Pinto (1º Vogal), Doutora Rita Sousa (2º Vogal), Doutor João Cerejeira Silva (Vogal Suplente), Doutora Paula Veiga Benesch (Vogal Suplente).

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

O método de seleção aplicável será a avaliação curricular dos candidatos (Mérito do candidato MC) e entrevista (ENT) aos candidatos seriados nas três melhores posições do MC, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores.

1. Mérito do candidato - MC:
 - a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 30%;
 - b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 60%;
 - c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a \times 0,3) + (b \times 0,6) + (c \times 0,1)$$

2. No caso dos candidatos nas três melhores posições de MC, será realizada uma Entrevista (ENT) e serão considerados os parâmetros elencados:
 - a) Competências interpessoais (30%)
 - b) Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%)
 - c) Motivação (20%)
 - d) Competências linguísticas (10%)

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(a \times 0,3)+(b \times 0,4)+(c \times 0,2)+ (d \times 0,1)$$

A classificação final (CF) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(MC \times 0,6)+(ENT \times 0,4)$$

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à

candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Vice-Reitora para os Projetos Científicos e Gestão da Investigação, Professora Doutora Sandra Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 07/04/2022 a 22/04/2022

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt, indicando a referência do concurso “ECOFIRE-NIPE-BSC” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4

das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolsheiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolsheiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021